

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Há quase três meses que as populações da Freguesia de Arrimal e Mendigas, no Concelho de Porto de Mós, estão sem médico. Este Posto de Saúde serve mais de 2000 utentes, e, segundo notícias vindas a público, a Médica de Família que aí estava colocada está de Baixa Médica há três meses e por um período total de até 18 meses. Este facto, que está a privar a população daquela freguesia de cuidados de saúde de proximidade, é do conhecimento das autarquias locais, nomeadamente a Câmara Municipal de Porto de Mós, e segundo informações da própria autarquia é também do conhecimento das autoridades regionais de saúde. No entanto, passados três meses, não se vislumbra qualquer solução e a população da União de Freguesias de Arrimal e Mendigas continua sem médico, acrescentando o facto de que a distância até ao Centro de Saúde de Porto de Mós é de cerca de 15 Km. Segundo notícias vindas a público os concursos para contratação de médicos que deviam ter aberto em Abril estão parados e nem o ACES do Pinhal Interior Norte, nem a ARS centro, têm informação sobre perspectivas de abertura de concurso. Esta situação é mais um exemplo da grande fragilidade do Serviço Nacional de Saúde nos concelhos do interior norte do Distrito de Leiria, especialmente no que respeita aos cuidados saúde primários.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo conhecimento desta situação?
2. Que diligências foram tomadas pelo Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte e pela ARS Centro para solucionar esta questão?
3. Que medidas urgentes pode o Governo tomar para solucionar este grave problema?

Palácio de São Bento, 25 de junho de 2020

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

JOÃO DIAS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.